



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO N.º 003/12-CPJ

**O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE
PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,**
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios n.ºs 076/2011 e
127/2011-AAMP, oriundos da Associação Amazonense do Ministério
Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso I, da Lei
Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO o voto do eminente relator, o Exmo.
Sr. Procurador de Justiça, Doutor Públio Caio Bessa Cyrino, nos autos
do Processo n.º 472113.2011.10188;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos
presentes, em sessão ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de
Justiça, realizada em 02 de março de 2012;

RESOLVE:

ENCAMINHAR os autos do Processo n.º 472113.2011.
10188, que versa sobre pedido da Associação Amazonense do Ministério
Público, acerca da viabilidade de instituição de plano de assistência
médico-social para os membros desta Procuradoria-Geral de Justiça, ao
Procurador-Geral de Justiça, para fins de constituição de uma Comissão
Técnica para análise do pleito, bem como para realizar o projeto de
criação e implementação do Plano de Assistência médico-social.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE
PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,**
em Manaus, 14 de fevereiro de 2012.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Presidente do E. CPJ, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

JOÃO BOSCO SÁ VALENTE

Membro

Resolução nº 003/12-CPJ**SANDRA CAL OLIVEIRA***Membro***NOEME TOBIAS DE SOUZA***Membro***SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS***Membro***SUZETE MARIA DOS SANTOS***Membro***NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO***Membro***MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ***Membro***JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES***Membro***JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA***Membro***PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO***Membro***ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE***Membro***MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA***Membro*